



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
CAMPUS PALHOÇA BILÍNGUE

**PORTARIA Nº 062/2015**

Palhoça, 26 de agosto de 2015.

O Diretor Geral do Câmpus Palhoça Bilíngue do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Cancelar a matrícula dos alunos relacionados abaixo, por abandono, a qualquer tempo, quando o aluno deixar de comparecer 15 (quinze) dias letivos consecutivo sem justificativa, de acordo com o artigo 30, item II, do Regulamento Didático Pedagógico do IFSC.

**CURSO: Técnico em Tradução e Interpretação de Libras      TURMA: 1890134**

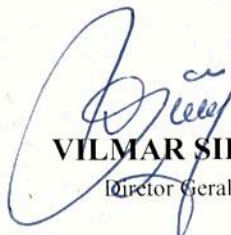
ALUNO	MATRÍCULA
Clarice dos Santos	151003938-4
Miriam Kátia Gomes de Oliveira	151003942-2
Silmara Maria de Macedo	151004372-1

**CURSO: Técnico em Tradução e Interpretação de Libras      TURMA: 1890221**

ALUNO	MATRÍCULA
Maiara Cristina Will	142003534-7

Publique-se,

Cumpra-se.

  
**VILMAR SILVA**  
Diretor Geral

Vilmar Silva  
Diretor Geral  
Portaria 1.330, DOU de 09/11/2015  
IFSC Câmpus Palhoça Bilíngue